

# JUSTIFICATIVA ELEITORAL

.....

## ELEIÇÕES 2020

.....

Objetivo: Explicar as diversas formas de justificativa eleitoral nas Eleições 2020

MATERIAL ELABORADO PELA SEÇÃO DE  
ORIENTAÇÃO E TREINAMENTO - CSORI - CGE

# JUSTIFICATIVA ELEITORAL NO DIA DA ELEIÇÃO

---

## E-TÍTULO

---

- O eleitor que estiver fora do seu domicílio eleitoral no dia da eleição poderá apresentar justificativa pelo aplicativo e-Título.
- A justificativa pelo e-Título contará com a tecnologia de geolocalização.
- Não é necessário anexar documento que comprove o motivo da ausência às urnas.
- Apenas o eleitor com inscrição regular e com acesso à internet poderá apresentar justificativa pelo e-Título.

# JUSTIFICATIVA ELEITORAL NO DIA DA ELEIÇÃO

---

## REQUERIMENTO IMPRESSO

---

• O eleitor com inscrição cancelada que estiver fora do seu domicílio eleitoral no dia da eleição, ou aquele que, por algum motivo, não consiga acessar o e-Título, poderá apresentar o requerimento de justificativa impresso nas mesas receptoras de voto ou nas mesas receptoras de justificativa, onde houver.

• <https://www.tse.jus.br/eleitor/justificativa-eleitoral/justificativa-eleitoral>

# JUSTIFICATIVA ELEITORAL NO DIA DA ELEIÇÃO

---

## JUSTIFICA

---

- O sistema Justifica estará disponível a partir do dia seguinte ao da eleição.
- <https://justifica.tse.jus.br/>

# JUSTIFICATIVA ELEITORAL DEPOIS DA ELEIÇÃO

---

## E-TÍTULO

---

- Após a eleição, o eleitor com inscrição regular também poderá apresentar o requerimento de justificativa pelo e-Título.
- Nesse caso, será obrigatório anexar um documento que comprove o motivo da ausência às urnas.
- O eleitor poderá apresentar a justificativa pelo e-Título até o dia 14/01/2021, com relação ao primeiro turno; e até o dia 28/01/2021, com relação ao 2º turno da votação.

# JUSTIFICATIVA ELEITORAL DEPOIS DA ELEIÇÃO

---

## JUSTIFICA

---

- Após a eleição, o eleitor também poderá apresentar justificativa pelo Justifica, sistema disponível nos sites da Justiça Eleitoral.
- Nesse caso, será obrigatório anexar um documento que comprove o motivo da ausência às urnas.
- O eleitor poderá apresentar a justificativa pelo Justifica até o dia 14/01/2021, com relação ao primeiro turno; e até o dia 28/01/2021, com relação ao 2º turno da votação.

# JUSTIFICATIVA ELEITORAL DEPOIS DA ELEIÇÃO

---

## CARTÓRIO ELEITORAL

---

- O eleitor também poderá apresentar o requerimento de justificativa juntamente com o comprovante do motivo da ausência ao cartório eleitoral.
- Nesse caso, é necessário contatar o cartório para verificar como está sendo o atendimento em virtude da pandemia.
- O eleitor pode pesquisar os endereços e telefones das Zonas Eleitorais nos sites da Justiça Eleitoral.

# JUSTIFICATIVA ELEITORAL DO ELEITOR NO EXTERIOR

---

## NO DIA DA ELEIÇÃO

---

- O eleitor inscrito no exterior não precisará apresentar justificativa por se tratar de eleições municipais.
- O eleitor com inscrição regular inscrito em município do Brasil que estiver fora do País no dia da eleição poderá apresentar justificativa pelo aplicativo e-Título. A justificativa pelo aplicativo contará com a tecnologia de geolocalização.
- Não é necessário anexar comprovante de ausência às urnas.



# JUSTIFICATIVA ELEITORAL DO ELEITOR NO EXTERIOR

---

## DEPOIS DA ELEIÇÃO

---

- Após as eleições, o eleitor com inscrição regular, inscrito em município do Brasil, mas que esteja fora do país, também poderá apresentar justificativa pelo aplicativo e-Título ou ao cartório eleitoral por meio dos serviços de postagens.
- O eleitor que estiver fora do Brasil, com inscrição regular ou cancelada, poderá apresentar, depois da eleição, o requerimento de justificativa pelo Justifica, sistema disponível nos sites da Justiça Eleitoral.
- Em ambos os casos será necessário anexar documento que comprove o motivo da ausência às urnas.

# JUSTIFICATIVA ELEITORAL DO ELEITOR NO EXTERIOR

---

## DEPOIS DA ELEIÇÃO

---

- O eleitor que está no exterior poderá apresentar a justificativa até o dia 14/01/2021, com relação ao primeiro turno; e até o dia 28/01/2021, com relação ao 2º turno da votação.
- O eleitor que estava no exterior na data da eleição, terá até 30 dias, contados da data de retorno ao Brasil, para apresentar o requerimento de justificativa ao cartório eleitoral, pelo Justifica ou pelo e-Título (se eleitor com inscrição regular).

# JUSTIFICATIVA ELEITORAL

.....

## ELEIÇÕES 2020

.....

• Em caso de dúvidas e/ou sugestões, envie sua mensagem para a Seção de Orientação e Treinamento (SEOT/CSORI/CGE):

[seot@tse.jus.br](mailto:seot@tse.jus.br)